



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB

Edição nº Especial Licitação

Período: de 24 de dezembro de 2025

### LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2025 AO CONTRATO N.º 23/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 002/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO, CNPJ: 01.612.686/0001-34 e a empresa LUIZ GUSTAVO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 45.467.997/0001-94

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

- Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de Dezembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- O valor total do presente aditivo é de R\$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas, naquele que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas.

Desterro-PB, 23 de Dezembro de 2025.

TIAGO SIMÕES DOS SANTOS  
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2025 AO CONTRATO N.º 60/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 006/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO, CNPJ: 01.612.686/0001-34 e a empresa MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 31.094.999/0001-09

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE

DESTERRO/PB

Administração:

Tiago Simões dos Santos  
Prefeito Constitucional

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

- Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de Dezembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- O valor total do presente aditivo é de R\$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas, naquele que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas.

Desterro-PB, 23 de Dezembro de 2025.

TIAGO SIMÕES DOS SANTOS  
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2025 AO CONTRATO N.º 73/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO, CNPJ: 01.612.686/0001-34 e a empresa MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 31.094.999/0001-09

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

- Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de Dezembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- O valor total do presente aditivo é de R\$ 97.402,50 (noventa e sete mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.



# JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA  
Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB

Edição nº Especial Licitação

Período: de 24 de dezembro de 2025

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas.

Desterro-PB, 23 de Dezembro de 2025.

TIAGO SIMÕES DOS SANTOS  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE

DESTERRO/PB

*Administração:*

Tiago Simões dos Santos  
Prefeito Constitucional